

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA PGJ Nº 669, de 20 de maio de 2024.**

Altera as Portarias PGJ nº 2.936, de 20 de março de 2019, que cria as Coordenadorias Regionais por Bacias Hidrográficas e as Coordenadorias Temáticas Ambientais no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, e nº 6.044, de 7 de junho de 2019, que dispõe sobre as Coordenadorias Regionais da Saúde do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o teor o Procedimento Sei! 19.11.0088.0017583/2024-90,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 8º da [Portaria PGJ nº 2.936, de 20 de março de 2019](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Compete aos(às) coordenadores(as) das Coordenadorias Regionais e Temáticas:

(...)

IV - integrar o Colegiado de Promotores(as) de Justiça do Meio Ambiente;

(...)

VI - encaminhar ao CAOAs, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - Sei!, relatório mensal individualizado de suas atividades, para fins de acompanhamento e de monitoramento das ações desenvolvidas pelas Coordenadorias.” (NR)

Art. 2º Alterar o art. 6º da [Portaria nº 6.044, de 7 de junho de 2019](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Compete aos(às) Coordenadores(as) das CRS:

(...)

IV - encaminhar ao CAOPS, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - Sei!, relatório mensal individualizado de suas atividades, para fins de acompanhamento e de monitoramento das ações desenvolvidas pelas Coordenadorias.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, de 20 de maio de 2024.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 670, de 20 de maio de 2024.

Altera o art. 2º da Portaria PGJ nº 630, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre a composição, a estrutura e as atribuições do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES; o art. 3º da Portaria PGJ nº 45, de 13 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a composição, a estrutura e as atribuições do Comitê Gestor das Tabelas Unificadas do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - CGTU/MPES; e os arts. 4º, 5º e 6º da Portaria PGJ nº 11.787, de 19 de novembro de 2019, que institui o Comitê de Promoção da Igualdade Étnico-Racial - CPIER no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.0088.0016626/2024-30,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da [Portaria PGJ nº 630, de 15 de setembro de 2021](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O CETI é composto por 6 (seis) integrantes e seus(suas) respectivos(as) suplentes, sendo eles(as):

I - um(a) membro(a) indicado(a) pelo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, tendo como suplente o(a) Subprocurador(a)-Geral de Justiça Administrativo(a);

II - um(a) membro(a) e um(a) suplente, por indicação do Conselho Superior do Ministério Público;

III - um(a) membro(a) e um(a) suplente, por indicação da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

(...)

§ 1º A presidência do CETI está sob a responsabilidade do(a) membro(a) indicado(a) pelo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça e a secretaria a cargo do(a) Gerente da Cinf, a quem compete apoiar as ações estratégicas do Comitê, entre outras funções que lhe forem atribuídas.

§ 2º Os(As) integrantes constantes do inciso II do caput deste artigo possuem mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução sempre que indicados(as).